



CF CIRC. Nº 14744 /DALC/DEPE/2011

Brasília, 08 de junho de 2011.

À  
Diversas Empresas

Assunto: Esclarecimento de dúvidas/errata.

Anexos: 1 - Planilha de Serviços e Quantidades revisada  
2 - NI 14.04(EGA).

Em complemento a CF Circ. nº 14304/DA/2011 e documentação constante dos seus anexos, que tratam da contratação emergencial de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, informamos que na elaboração da proposta essa empresa deverá considerar os seguintes aspectos:

1 - Apresentar proposta com solução técnica de engenharia que será utilizada para construção do empreendimento, contemplando memorial descritivo com as especificações técnicas da proposta referenciando os itens 2, 3, 4 e 5 da planilha;

2 - O prazo de execução será de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ordem de serviços ao invés do prazo de 178 (cento e setenta e oito dias) conforme citado no memorial descritivo das obras civis. O prazo de recebimento definitivo será de até 90(noventa) dias nos termos previstos no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

3 - A capacidade mínima de processamento de passageiros deve ser de 5,5 milhões de passageiros/ano, ao invés de 3 milhões como mencionado em tópico do Memorial do Empreendimento de Engenharia - Estudo Conceitual ;

4- A quantidade de balcões de check-in deve ser de 34 (trinta e quatro) ;

5 - A metragem da drenagem das novas vias a ser considerada deve ser de 2.840 metros lineares, conforme consta do memorial do Empreendimentos de Engenharia - Estudo Conceitual ao invés de 1.420 metros constante da planilha de serviços e quantidades (vide anexo);

6 - As áreas a serem consideradas para o subitem 2.1 da PSQ devem ser de: 2.1.1.1 reforma da edificação incluindo subsolo) = 10.447,00 m<sup>2</sup>; 2.1.1.2 ampliação da edificação ( mezanino interno) = 1.952,00m<sup>2</sup>; 2.1.1.3 nova cobertura metálica lado ar (incluindo trecho galpão Transbrasil) = 1.400,00 m<sup>2</sup> e 2.1.1.4 cobertura metálica lado terra = 7.168,00 m<sup>2</sup> (vide anexo planilha revisada);

7 - Deverá ser observado que o Memorial do Empreendimento de Engenharia - Estudo Conceitual, Memorial Descritivo das Obras Civis e a Planilha de Serviços e Quantidades estão correlacionados com o Memorial de Critérios e Condicionantes. As premissas

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS Quadra. 3 Bloco "A" Lotes 17/18 - Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214



Continuação da CF N° 14744/DALC/DEPE/2011

existentes neste documento são referências de requisitos técnicos mínimos que deverão ser consideradas por ocasião da elaboração da proposta;

8 – No item 2 e subitens 2.1.1 e 2.1.2 da Planilha de Serviços e Quantidade (obras civis e instalações) deverão ser considerados como integrantes da solução de engenharia os custos por metro quadrado dos sistemas construtivos e sistemas eletro-eletrônicos, considerando como requisitos técnicos mínimos as exigências relacionadas no item 7 desta Carta Formal;

9 - Em relação à construção de mezanino(s) interno(s) poderá ser utilizada a solução construtiva em concreto armado, considerando as cargas acidentais utilizadas nas estruturas e fundações determinadas pelo Memorial de Critérios e Condicionantes e pelas Normas pertinentes da ABNT;

10 – Poderá ser utilizada a área entre o Terminal remoto e o Terminal de Carga dos Correios para a implantação de mezanino tipo plataforma (estrutura metálica ou concreto armado) com a finalidade de instalar equipamentos de infra estrutura necessários para a operação do Terminal (por exemplo subestação elétrica). Esta área deverá ter largura máxima de 4,5 m, e altura mínima de 3,5m, limitado o uso ao comprimento da parede lateral do Terminal Remoto ( planta de referência para visualização do local GR. 06/200.16/1314/00). Caso os equipamentos a serem instalados necessitem de proteção, o mezanino deverá receber cobertura adequada. Para efeito de dimensionamento estrutural considerar as premissas do item anterior;

11 - O Estudo Conceitual da Infraero não considerou a cobertura do vão existente entre o Terminal Remoto e o Terminal de Carga da extinta Transbrasil, conforme desenho GR.06/200.08/1316/00. Entretanto, este vão poderá ser coberto além do beiral existente de forma parcial de acordo com a proposta a ser apresentada pela proponente;

12 – Os documentos citados no Memorial do Empreendimento de Engenharia – Estudo Conceitual ( item 4, alíneas “a” a”e”; item 5.4; item 6.1 alíneas “a” a “c” e a Metodologia da Capacidade Horária IP n° 109/2010), são documentos que não interferem na elaboração da proposta ( referencias internas da Infraero).

13 – Para Comunicação Visual do Terminal Remoto deverão ser consideradas as premissas da NI n° 14.04(EGA);

14 – O Sistema de Ar Condicionado poderá ter solução alternativa, desde que atenda os requisitos mínimos estabelecidos no Memorial Descritivo das Obras Civis e no Memorial de Critérios e Condicionantes ( GE.01/432.75/00598/07);

15 – Os Carrosséis para transporte de bagagens deverão ser do tipo inclinado, retificando as informações em contrário inseridas no item 14 do Memorial Descritivos das Obras Civis. Deverão ser consideradas as demais informações deste item para os requisitos técnicos e operacionais mínimos do sistema de transporte de bagagens;

16 – Para os Sistemas Eletrônicos deverão ser consideradas soluções do tipo “stand alone”, com possibilidade de integração com os sistemas existentes nos terminais I e

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS Quadra. 3 Bloco "A" Lotes 17/18 – Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214



Continuação da CF N° 14744/DALC/DEPE/2011

2, com exceção do Sistema Informativo de Voo – SIV que deverá contemplar a integração no prazo de execução da obra;

17 - Deverá ser prevista flexibilidade da área física (lay out) junto a área de bagagem embarcada, considerando a possibilidade de implantação futura de equipamentos de raio x de inspeção de bagagem de porão para 100% das bagagens embarcadas;

18 – Poderão ser considerados para efeito de dimensionamento de capacidade de água para combate a incêndio e consumo os reservatórios existentes no terminal de Carga da extinta Transbrasil em conjunto com o reservatório existente na edificação do Terminal Remoto;

19 – Em relação a utilização de piso elevado, deverá ser considerada a implantação na área de reforma da edificação existente, excluindo-se a área de subsolo e praça de manuseio de bagagem embarcada, totalizando 8.385,00 m<sup>2</sup> no Estudo Conceitual da INFRAERO. Este sistema construtivo deverá atender os requisitos técnicos mínimos descritos a seguir ou equivalente técnico:

✓ **Estrutura com contraventamento e suporte resistentes à carga prevista (alto fluxo operacional) e ajustáveis ao piso existente;**

✓ **As placas deverão ser monolíticas, com superfície lisa e antiderrapante, impermeáveis e o sistema deverá apresentar resistência mínima à carga concentrada de 450 Kg e 1250 Kg/m<sup>2</sup> à carga distribuída.**

20 – Na minuta do Termo de Contrato solicitamos considerar as seguintes adequações:

✓ regime de execução empreitada por preço integral (subitem 1.2);

✓ obrigações da Contratante – providenciar a liberação das áreas necessárias a execução do objeto deste contrato, de modo compatível com o cronograma (subitem 8.4);

✓ obrigações da Contratante - viabilizar o acesso de máquinas, equipamentos e pessoal necessários à execução do objeto deste contrato, definindo, se necessário, os locais, horários e procedimentos a serem observados (subitem 8.5);

Por oportuno, encaminhamos dúvidas suscitadas pelas empresas convidadas juntamente com as respostas, de forma a esclarecer as condições de realização das obras:

1 – Poderão ser aceitos, para efeito de qualificação técnica, atestados similares ou superiores aos exigidos, como exemplo cobertura com isolamento termo-acústico, ao invés do atestado de fornecimento e instalação de domus de policarbonato?

**Resposta: Sim**

2 - Entendemos que na data de início das obras (atividades da Construtora no local), as áreas destinadas aos estacionamentos estarão totalmente liberadas e desimpedidas do todos os

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS Quadra. 3 Bloco "A" Lotes 17/18 – Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214



Continuação da CF N° 14744/DALC/DEPE/2011

equipamentos e materiais existentes hoje no local, sendo esta liberação / movimentação de responsabilidade da INFRAERO?

**Resposta:** Sim

3- O corredor entre os galpões VASP e Transbrasil deverá ser todo coberto, ou a integração solicitada no memorial é atendida apenas pela nova marquise lado ar, conforme projeto GR.06/200.08/1315/00?

**Resposta:** Vide esclarecimento do item 11 desta Carta Formal.

4. Como será feito o acesso aos carrosséis de desembarque, já que nas elevações (GR.06/200.09/1317/00) estas passagens mostram-se bloqueadas pelo fechamento metálico?

**Resposta:** Deverão ser consideradas as aberturas necessárias para acesso aos carrosséis de desembarque.

5. O subsolo deverá ser bloqueado, ou poderá ser utilizado? Se sim, poderá ser destinado ao uso técnico com armazenagem de equipamentos?

**Resposta:** O subsolo não deverá ser bloqueado. Durante a execução das obras e serviços poderá ser utilizado para armazenagem temporária de equipamentos. Esta área não poderá ser utilizada como sala ou central técnica de equipamentos de infra estrutura.

6 - O sistema de bloqueio dos estacionamentos deverá ser implantado, ou será fornecido pela futura operadora?

**Resposta:** O sistema de bloqueio dos estacionamentos não deverá ser implantado, entretanto deverão ser consideradas edificações para instalação de escritório e caixa de cobrança dos estacionamentos, além do cercamento de ambos com alambrado em tela (ref. malha 2 polegadas) e moirões metálicos (altura mínima de 1,5m).

7 -O documento CF Circ n° 14304/DA/2011 enviado com data de 03 de junho de 2011 faz referência ao convite por dispensa de licitação e expõe as exigências para participação neste processo licitatório. Entretanto, não qualifica integralmente o escopo da proposta. Adotando a planilha orçamentária sem preço (arquivo "NOVA\_Planilha\_GUARULHOS\_em\_branco"), enviada no CD desta licitação, temos uma referência do escopo licitado, porém, a relação de serviços descritos nesta planilha não contempla os itens referente a "Ar Condicionado e Sistemas Operacionais" que constam os documentos "Memorial Descritivo-final (página 09)" e "GR.06\_013\_75\_01326\_00\_MEMORIAL DO EMPREENDIMENTO (páginas 13 e 14)". O nosso entendimento é que todos os custos com "Ar Condicionado e Sistemas Operacionais" deverão estar incluídos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 da planilha, respectivamente, Reforma da edificação existente e Ampliação da Edificação (mezanino). Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim ( vide resposta 7 e 8 desta CF).

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS Quadra. 3 Bloco "A" Lotes 17/18 – Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214



033

Continuação da CF N° 14744/DALC/DEPE/2011

**8** - Caso a resposta da Q.01 seja afirmativa, e os documentos “Memorial Descritivo-final” e “GR.06\_013\_75\_01326\_00 MEMORIAL DO EMPREENDIMENTO” prevaleçam sobre a planilha, quais sistemas operacionais deverão ser considerados no orçamento? Observamos que o documento complementar “GR01\_483\_75\_00932\_02\_Eletronica” enviado como anexo de Sistemas Eletrônicos faz menção a alguns sistemas que não estão citados nos dois memoriais supracitados.

**Resposta:** Deverão ser considerados os Sistemas definidos no Memorial Descritivo e no Memorial do Empreendimento atendendo os respectivos requisitos definidos no Memorial de Critério e Condicionantes.

**9** - O documento “GR.06\_013\_75\_01326\_00 MEMORIAL DO EMPREENDIMENTO (páginas 3 e 4)” apresenta uma planilha (Tabela 01 – Escopo do Empreendimento), onde as verbas para Elaboração de projetos e Administração Local (incluindo: instalação, operação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização) estão em itens distintos. No entanto a planilha orçamentária (arquivo “NOVA\_Planilha GUARULHOS em branco”), apresenta um único item para tal apuração, mencionando “Projeto Executivo e Serviços Complementares”. Entendemos que estas despesas poderão ser apresentadas em 02 (dois) itens distintos conforme previsto na Tabela 01 do documento “GR.06\_013\_75\_01326\_00 MEMORIAL DO EMPREENDIMENTO”. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Os custos referentes a Administração Local, estão diluídos nos serviços constantes da planilha de referência.

**10** - O documento “GR.06\_013\_75\_01326\_00 MEMORIAL DO EMPREENDIMENTO” faz menção no item 4. Documentação de Referência (página 04) a alguns documentos que não foram enviados na licitação, os quais estão listados abaixo.

- a) CF n° 12293/DOPL/2010 – MRIE da Reforma e ampliação do TPS com módulo operacional do SBGR;
- CF n° 11077/DCRC(RCAP/RCDM)/2010 – Requisitos Comerciais;
- Relatório Técnico n° 01/2011/DO(DOPL/DOGP);
- CF Circular n° 11958/DE/DA/2011;
- E-mail de GPAN para DEPL - 4 de 31.05.2011 – 11h05

Questionamos se poderemos ter acesso a tais documentos, uma vez que são prescritos como documentos de referência para definição do escopo do projeto?

**Resposta:** Ver item 12 desta Carta Formal.

**11)** O desenho n° GR.06-200.08-1316-00 (Terminal Remoto – Plantas e Áreas) apresenta 32 balcões de check-in, 32 esteiras de alimentação com balança e 32 esteiras injetoras, o que destoia do quantitativo da planilha orçamentária (arquivo “NOVA\_Planilha GUARULHOS em branco”) que apresenta 34 unidades do itens 3.1.2, 3.1.6 e 3.1.7 respectivamente. O que devemos considerar no orçamento?

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS Quadra. 3 Bloco “A” Lotes 17/18 – Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214



Continuação da CF N° 14744/DALC/DEPE/2011

**Resposta:** Ver item 4 desta Carta Formal.


12) O documento “Memorial Descritivo-final” apresenta no item 4. Sistemas Elétricos a inclusão do fornecimento de sistema de iluminação interna e externa para o empreendimento. Entendemos que os custos referente à iluminação externa (Pátios, Acesso Viário e Estacionamentos) estarão incluídos nos itens 4 e 5 da planilha orçamentária (arquivo “NOVA\_Planilha GUARULHOS em branco”). Nosso entendimento está correto?

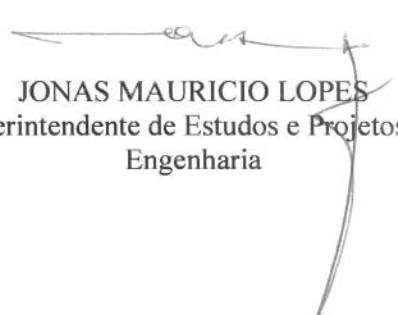
**Resposta:** Sim.

13) Pode haver faturamento direto à Infraero para itens de serviço ou subcontratados indicados pela Proponente? Em caso positivo, até que limite do valor do contrato?

**Resposta:** Não.

Finalizando, informamos que fica mantida a data de entrega da proposta de preços, para o dia 13 de junho de 2011, às 09:30 horas, no Auditório da Superintendência de Licitações da INFRAERO, Júlio César do Nascimento Mendes, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, 1º Subsolo, entrada “B”, em Brasília/DF, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data ora estabelecidos, ocasião que será realizada reunião pública para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços.

  
JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
Superintendente de Licitações

  
JONAS MAURICIO LOPES  
Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS Quadra 3 Bloco “A” Lotes 17/18 – Ed. Oscar Alvarenga  
70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3598  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (61) 3312.3214





Diretoria de Engenharia

INFRAERO

## PROPOSTA DE CUSTO ESTIMADO DA OBRA/SERVIÇO: Terminal Remoto 2 SBGR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço unitário	Preço total
<b>1</b>	<b>Projetos</b>				
1.1	PROJETOS				
1.1.1	Projeto Executivo e serviços complementares	vb	1,00		
1.1.2	Administração local, operação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização	vb	1,00		
	<b>CUSTO TOTAL PROJETOS</b>				
<b>2</b>	<b>Obras Civis e instalações</b>				
2.1	OBRAS CIVIS				
2.1.1	Edificações				
2.1.1.1	Reforma de edificação existente ( incluindo subsolo)	m²	10.447,00		
2.1.1.2	Ampliação da edificação (mezanino interno)	m²	1.952,00		
2.1.1.3	Nova cobertura metálica para o lado ar ( incluindo trecho galpao transbrasil)	m²	1.400,00		
2.1.1.4	Nova cobertura metálica para o lado terra	m²	7.168,00		
2.1.2	Equipamentos				
2.1.2.1	Elevadores	und.	5,00		
2.1.2.3	Balcões de check-in	und.	34,00		
2.1.2.4	Carrosséis de bagagem embarcada (com perímetro total de 32,50 metros lineares cada) - triagem	und.	2,00		
2.1.2.5	Carrosséis de restituição de bagagem (com perímetro total de 35,50 metros lineares cada )	und.	3,00		
2.1.2.6	Esteiras coletoras dos balcões de check-in (com 45,5 metros lineares cada)	und.	2,00		
2.1.2.7	Esteiras de alimentação com balança (check-in)	und.	34,00		
2.1.2.8	Esteiras injetoras do check-in	und.	34,00		
2.1.2.9	Equipamentos de raio-x de inspeção de bagagem de mão	und.	6,00		
2.1.2.10	Equipamentos de raio-x de inspeção de bagagem de porão	und.	3,00		
2.1.2.11	Porticos para os equipamentos de raio-x	und.	7,00		
2.1.3	Obras Complementares				
2.1.3.1	Sistema viário/vias de serviço				
2.1.3.1.1	Demolição de pavimentação asfáltico	m²	2.461,00		
2.1.3.1.2	Demolição de pavimentação de concreto	m²	11.980,00		
2.1.3.1.3	Demolição de guias e sarjetas	ml	1.766,00		
2.1.3.1.4	Construção de novas vias de acesso em pavimento flexível	m²	11.987,00		
2.1.3.1.5	Construção de novas vias de acesso e via de serviço (baia do ônibus) em pavimento rígido	m²	8.031,00		
2.1.3.1.6	Reforma das vias de acesso em pavimento flexível (fresagem e recapeamento)	m²	22.901,50		
2.1.3.1.7	Implantação de guias e sarjetas nas novas vias	ml	5.150,00		
2.1.3.1.8	Drenagem das novas vias	ml	2.840,00		
2.1.3.1.9	Passoio em concreto (incluindo ligação com estacionamentos - largura de 2,50 m)	m²	5.470,00		
2.1.3.1.10	Contenção	m	197,00		
2.1.4.1	Estacionamentos				
2.1.4.1.1	Estacionamento de veículos 1	m²	4.827,00		
2.1.4.1.2	Estacionamento de veículos 2	m²	12.127,00		
	<b>CUSTO TOTAL OBRAS CIVIS</b>				
	<b>Total sem Licenciamento</b>				
	<b>Total Geral</b>				

6

100



CF CIRC. Nº 14908/DALC/DEPE/2011

Brasília, 09 de junho de 2011.

DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas –  
Emergencial Aeroporto de Guarulhos  
Ref.: CF CIRC. nº 14744 /DALC/DEPE/2011,  
datada de 8/6/2011

Prezados Senhores,

Em complemento a CF CIRC. nº 14744 /DALC/DEPE/2011, que trata de Esclarecimento de Dúvidas/Errata da pesquisa de preços para contratação emergencial de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, encaminhamos o segundo esclarecimento de dúvidas suscitadas pelas empresas convidadas juntamente com as respostas.

- 1) Entendemos que pelo prazo de execução proposto todas as licenças ambientais e de remoção de árvores já existem e são de responsabilidade da Infraero?

**Resposta:** As licenças ambientais existem e as ações complementares necessárias ao atendimento destas licenças são responsabilidade da Infraero. Caberá à contratada, no entanto, a implementação de Programa de Controle Ambiental das Obras específico.

- 2) Solicitamos que seja enviado o cadastro de interferências da região de execução das obras internas e externas?

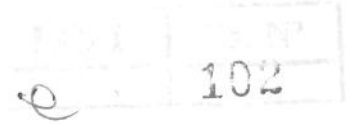
**Resposta:** Os CDs com arquivos de cadastramento, tanto do edifício do Terminal Remoto quanto do ex-Terminal de Cargas da Transbrasil (vide resposta 18 da página 3 da CF CIRC. nº 14744/DALC/DEPE/2011), deverão ser retirados na Superintendência de Empreendimentos do Aeroporto Internacional de Guarulhos – André Franco Montoro, Rodovia Hélio Smidt, s/nº, Setor 4, Canteiro de Obras da Infraero, com a Sra. Cíntia Tanaka (11 2445 4555).

- 3) Na visita identificamos os seguintes elementos no subsolo:

- Existem dois reservatórios de 55.000 litros (total de 110.000 Litros) com parte do volume utilizado pelo sistema de hidrantes.
- O sistema de bombas dos hidrantes está no subsolo e conectado a estas caixas.
- Existe ainda um sistema de caixas e bombas em um reservatório abaixo do nível do subsolo, porém, não foi possível identificar o seu uso. Possivelmente, pode ser um sistema de bombeamento do esgoto da parte sanitária do subsolo.
- Considerar espaço/edificação destinado ao uso dos funcionários do terminal (vestiários, sanitários, refeitório, etc.), ambientes estes que poderiam ser alocados no subsolo face à falta de espaço livre disponível.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





Continuação da CF Nº 14908/DALC/DEPE/2011

Entendemos que deverão ser reaproveitados os reservatórios e manter o sistema atual de bombeamento de esgoto e espaço para utilização das instalações de apoio aos funcionários, assim sendo o sub-solo não poderá ser desativado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Vide resposta 18 da página 3 e resposta 5 da página 4, ambas da CF CIRC. nº 14744/DALC/DEPE/2011).

4) Conclusão sobre o subsolo:

Entendemos que o subsolo não deverá ser desativado, pois não está especificado a relocação dos reservatórios e sistema de bombas.

Entendemos que haverá necessidade de espaço para uso dos funcionários.

**Resposta:** Idem anterior.

5) Para o atendimento da Qualificação Técnica do item 1 - Fornecimento e instalação de domus de policarbonato (mínimo 930m<sup>2</sup>). Entendemos que poderá ser comprovado com atestado de serviços de complexidade similar ou superior. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim (vide resposta 1 da página 3 da CF CIRC. nº 14744/DALC/DEPE/2011).

6) As áreas de estacionamento estarão liberadas quando da emissão da ordem de serviço?

**Resposta:** Sim (vide resposta 2 da página 3 da CF Circ. nº 14744/DALC/DEPE/2011).

7) O interior do Galpão VASP estará liberado totalmente quando da emissão da ordem de serviço?

**Resposta:** Sim.

8) O interior do Galpão da Transbrasil estará liberado e poderá servir de apoio de canteiro, estocagem e montagem dos equipamentos quando da emissão da ordem de serviço?

**Resposta:** Sim.

9) No projeto do viário constatamos que há interferências com árvores. Nosso entendimento é que licenças e autorizações são de responsabilidade da Infraero e deveremos orçar somente o remanejamento próximo. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



e 103

Continuação da CF N° 14908/DALC/DEPE/2011

10) As obtenções das liberações do Corpo de Bombeiros, Licenças de Instalação e de operação são de responsabilidade da Infraero. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** A liberação junto ao Corpo de Bombeiros é responsabilidade da contratada. Licenças de Instalação e Operação são responsabilidade da Infraero (vide resposta 1 deste documento).

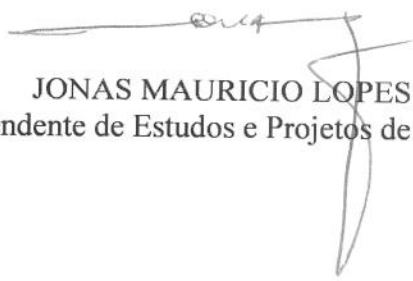
11) Os carrosséis da zona das partidas, onde o “handling” opera, terão de ser Inclinação ao invés dos planos, já que tal condição impacta na mecânica do sistema de transportadores de entrada?

**Resposta:** Vide resposta 15 da página 2 da CF Circ. N° 14744 /DALC/DEPE/2011.

Finalizando, informamos que fica mantida a data de entrega da proposta de preços, para o dia 13 de junho de 2011, às 09:30 horas, no Auditório da Superintendência de Licitações da Infraero, Júlio César do Nascimento Mendes, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, 1° Subsolo, entrada “A”, em Brasília/DF, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data ora estabelecidos, ocasião que será realizada reunião pública para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
Superintendente de Licitações

  
JONAS MAURICIO LOPES  
Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



125

CF CIRC. Nº 15'011/DALC/DEPE/2011

Brasília, 10 de junho de 2011.

DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas –  
Emergencial Aeroporto de Guarulhos  
Ref.: CF CIRC. nº 14744 /DALC/DEPE/2011,  
datada de 8/6/2011

Prezados Senhores,

Em continuidade a pesquisa de preços para contratação emergencial de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, encaminhamos o terceiro esclarecimento de dúvidas suscitadas pelas empresas convidadas juntamente com as respostas.

- 1) *Considerando o disposto no artigo 70 da Lei 8.666/93, que por sua vez possui redação idêntica ao disposto no artigo 124 do Regulamento de Licitações da Infraero a seguir transcrito:*

*“Art. 124. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à INFRAERO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.”*

*Questiona-se: É correto que a responsabilidade é atribuída de acordo com o disposto em referidos artigos, sendo que o disposto no Edital deve ser analisado e interpretado sempre de acordo com o Regulamento de licitações da Infraero e com a lei 8.666/93?”*

**Resposta: Sim.**

- 2) *Considerando que nem a lei 8.666/93, nem o Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero estabelecem que a falha em um contrato afeta outro contrato firmado entre as mesmas Partes, Considerando que em grandes corporações, é comum existirem mais de uma equipe independentes atendendo ao mesmo cliente, sendo que mais cada equipe possui seu contrato específico; Considerando que o desempenho de uma equipe não deve afetar o desempenho da outra; questiona-se:*

*É correto o entendimento de que eventual descumprimento em um contrato não deverá causar a suspensão de pagamento em outro contrato, de modo que as partes finais das alíneas “b” e “c” do item 3.12 ficariam prejudicadas?*

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



128

Continuação da CF Nº 15011 /DALC/DEPE/2011

**Resposta:** Não, haja vista que o mencionado dispositivo da minuta do contrato visa resguardar a Administração Pública, sendo inclusive cláusula de todos os contratos celebrados pela INFRAERO.

3) Considerando que pela forma de contratação e peculiaridades da obra, será necessária a subcontratação de serviços;

Considerando que a empresa contratada é, perante o cliente, responsável integral e irrestrita por todos os serviços feitos pelos subcontratados;

Considerando que o próprio Memorial Descritivo esclarece que "A grande maioria das disciplinas serão subcontratações de empresas especializadas, questiona-se:

É correto o entendimento que o item 11.2.6 não será aplicável a presente contratação? Se ele for aplicável e considerando a necessária celeridade do processo de execução, quem poderá aprovar os subcontratados e em que prazo isso será feito?"

**Resposta:** Não. A subcontratação deve ser aprovada pela Contratante em prazo não superior a 24( vinte e quatro) horas.

4) Considerando que os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa devem ser necessariamente cumpridos por parte da Administração Pública, é correto o entendimento de que a parte final do item 11.9 deve ser excluída, sob pena de nulidade em face de processo administrativo e/ou judicial?

**Resposta:** Não. Pois somente ocorrerá esta situação se houver a omissão da Contratada em não indicar o seu representante, estando a Administração respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

5) Considerando o regime emergencial de contratação, é correto o entendimento de que o item 14.11 não é aplicável a presente contratação?

**Resposta:** Fica sem efeito a palavra desacelerar

6) Considera-se a cláusula 3.11 da minuta do Contrato que tem como "data de conclusão da obras/serviços", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Entrega e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços".

Em face da redação consulta-se:

a) O mais correto a ser considerado como "prazo para conclusão das obras/serviços" não é o prazo de 180 dias previsto no cronograma de execução?

b) Deve-se entender que a redação acima na verdade apenas está a indicar que a obra não será considerada recebida antes do termo de Recebimento Definitivo, ficando o contratado suscetível de fazer alguns pequenos reparos na execução, caso necessários?

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Continuação da CF Nº 15011 /DALC/DEPE/2011

**Resposta:** a) O prazo de execução será de 180(cento e oitenta) dias, conforme mencionado na CF Circ. Nº 14304/DA/2011;  
b) O prazo de 90(noventa) dias será para recebimento definitivo, após o término, nos termos previstos no art. 73 da Lei nº 8.666/93 ( vide CF Circ. Nº 14744/DALC/DEPE/2011.

**7 – Na Cláusula 10.1 é definida a forma de calcular a multa pelo atraso; sendo progressivo o valor em face do aumento do período de atraso.**

Diante da ausência de um limite final, indaga-se:

A Contratante adota algum limite de referência quanto a esse ponto que será aplicado no contrato em questão, tendo em vista a necessidade de assegurar a proporcionalidade das penas aplicadas pela Administração Pública, como requer a jurisprudência brasileira (p. ex. REsp 330.677)?

**Resposta:** Não. Principalmente neste caso em que estamos contratando em situação emergencial onde não pode ocorrer atraso na execução dos serviços.

**7 – Na Cláusula 11.2.3 considera-se como causa de rescisão “a lentidão na execução dos serviços, que leve a CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual”.**

Diante dessa redação indaga-se:

- a) É correto considerar que a avaliação quanto à lentidão será em face do cronograma de execução?
- b) Caso não seja esse o único critério, solicita-se esclarecimento sobre qual será o parâmetro?
- c) Independentemente dos parâmetros adotados, é correto considerar que a rescisão apenas será aplicável em caso de a lentidão decorrer de culpa ou dolo da CONTRATADA

**Resposta:** O dispositivo acima atende o inciso III do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sendo aplicado, caso a caso e observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

**8 - Na Cláusula 11.5.5 inclui, entre as conseqüências da rescisão contratual, a “Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, de seus sócios ou cotistas, de seus gestores e/ou representantes para contratarem e licitarem com a CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos”.**

- a) Embora a redação seja omissa e o dispositivo esteja relacionado como outras providências que podem ser decididas de forma emergencial, devemos considerar que a sanção acima será precedida do devido processo legal como prevê a legislação federal?
- b) O dispositivo extrapola a aplicação prevista da lei, que seria restrita à pessoa jurídica do contratado, enquanto na minuta de contrato se estende às figuras dos sócios ou cotistas, gestores e/ou representantes? Essa extensão deve ser considerada nula?

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga – 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





Continuação da CF Nº 15011/DALC/DEPE/2011

Resposta: Em todos os processos de penalidade a INFRAERO obedece o princípio do contraditório e ampla defesa. Quanto à penalidade aos sócios esta já vem sendo acatada pela Doutrina e Jurisprudência.

**9 - A Cláusula 14.2** dispõe que: “Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar”.

Diante dessa redação indaga-se:

- a) Considerando que o presente procedimento de contratação emergencial tem por escopo apenas atender à demanda hoje existente no aeroporto de Guarulhos, de forma minimamente adequada, o que se poderia considerar como lucro cessante, na hipótese de inadimplemento contratual?
- b) Existem atualmente contratos firmados com terceiros para exploração das áreas comerciais que serão localizadas no Terminal Remoto a ser edificado?

Resposta: a) Dependerá do caso e será respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa;  
b) Não.

**10 – Na cláusula 14.11** é previsto que a “CONTRATANTE poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços”

Indaga-se:

- a) O exercício dessa faculdade deverá ser analisado de comum acordo com a Contratada, haja vista que depende de viabilidade técnica e operacional?
- b) Caso seja viável a alteração do cronograma, será a definição precedida da avaliação quanto ao desequilíbrio econômico-financeiro causado?

**Resposta:** Vide resposta 5 desta CF.

**11 - Terão as proponentes que demonstrar sua capacidade/competência em empreender projetos integrados (multimodalidade de atividades), em prazos reduzidos e com alta complexidade como o objeto em questão?**

**Resposta:** As exigências para qualificação constam da CF Circ. Nº 14304/DA/2011, complementadas com a CF Circ. Nº 14744/DALC/DEPE/2011.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga – 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

LCLI	Fis. Nº
e	129




Continuação da CF Nº 15011 /DALC/DEPE/2011

12 - Os serviços e obras objeto da contratação objeto do presente processo estão inclusos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)?

**Resposta:** Sim.

Finalizando, informamos que fica mantida a data de entrega da proposta de preços, para o dia 13 de junho de 2011, às 09:30 horas, no Auditório da Superintendência de Licitações da Infraero, Júlio César do Nascimento Mendes, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco "A", Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, 1º Subsolo, entrada "A", em Brasília/DF, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data ora estabelecidos, ocasião que será realizada reunião pública para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
Superintendente de Licitações

  
JONAS MAURICIO LOPES  
Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



CF CIRC. Nº 15045/DALC/DEPE/2011

Brasília, 10 de junho de 2011.

## DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas –  
Emergencial Aeroporto de Guarulhos  
Ref.: CF CIRC. nº 14744 /DALC/DEPE/2011,  
datada de 8/6/2011

Prezados Senhores,

Em continuidade a pesquisa de preços para contratação emergencial de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, encaminhamos o quarto esclarecimento de dúvidas suscitadas pelas empresas convidadas juntamente com as respostas.

1. É nosso entendimento que, considerando a magnitude do empreendimento e da subsequente operação, deverá ser implementado um sistema de gestão técnica centralizada, em sala técnica do Terminal Remoto, onde serão agregadas informações relativas aos sistemas de iluminação, elevadores, ar condicionado, SISOM, SDAI e quadros principais de distribuição, para efeitos de monitoração. O nosso entendimento é correto? Em caso negativo, qual deverá ser o entendimento? Terão as proponentes que demonstrar sua capacidade / competência em empreender projetos integrados (multimodalidade de atividades), em prazos reduzidos e com alta complexidade como o objeto em questão?

**Resposta:** O entendimento está correto. As exigências para qualificação constam da CF Circ. Nº 14304/DA/2011, complementadas com a CF Circ. Nº 14744/DALC/DEPE/2011.

2. A carta CF CIRC. Nº 14744 /DALC/DEPE/2011 - item 18 - indica a possibilidade de uso do reservatório de água da Transbrasil. Em visita ao local, houve informação que o reservatório teria volume aproximado de 2 x 235.000 litros. A Infraero confirma estes volumes? Caso negativo, qual seria o volume disponível?

**Resposta:** Para confirmação específica do volume deverá ser consultado o documento técnico cadastral cujo arquivo foi colocado à disposição dos proponentes para retirada na Superintendência de Empreendimentos do Aeroporto Internacional de Guarulhos – André Franco Montoro, Rodovia Hélio Smidt, s/nº, Setor 4, Canteiro de Obras da Infraero, com a Sra. Cíntia Tanaka (11 2445 4555).

3. O edital não indica a instalação de sistema de drenagem, iluminação e sistema de combate a incêndio com hidrantes nos pátios de estacionamento. Entendemos que estes sistemas são necessários. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Deverão ser previstos sistemas de drenagem e de iluminação nos estacionamentos.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>




Continuação da CF N° 15045/DALC/DEPE/2011

4. O edital não indica a execução de iluminação no novo sistema viário. Entendemos que estes itens devem ser considerados na proposta. Está correto nosso entendimento?

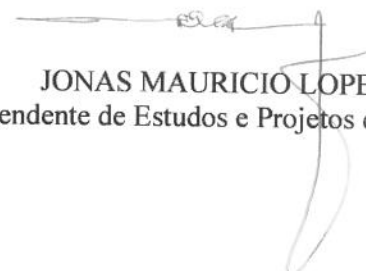
**Resposta:** Sim.

Finalizando, informamos que fica mantida a data de entrega da proposta de preços, para o dia 13 de junho de 2011, às 09:30 horas, no Auditório da Superintendência de Licitações da Infraero, Júlio César do Nascimento Mendes, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco "A", Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, 1º Subsolo, entrada "A", em Brasília/DF, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data ora estabelecidos, ocasião que será realizada reunião pública para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
Superintendente de Licitações



JONAS MAURICIO LOPES  
Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



150

CF CIRC. Nº 15061 /DALC/DEPE/2011

Brasília, 10 de junho de 2011.

## DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas –  
Emergencial Aeroporto de Guarulhos  
Ref.: CF CIRC. nº 14744 /DALC/DEPE/2011,  
datada de 8/6/2011

Prezados Senhores,

Em continuidade a pesquisa de preços para contratação emergencial de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, encaminhamos o quinto esclarecimento de dúvidas suscitadas pelas empresas convidadas juntamente com as respostas.

1) Há uma parte da cobertura do Galpão VASP que é em estrutura tubular espacial, verifica-se que contém pontos de oxidação nessa estrutura e aberturas entre telhas. Verificamos também que a maioria dos nós de sustentação são unidos por um único parafuso, contrariando a norma, ou seja, para a finalidade de terminal de passageiros entendemos que será necessário a substituição dessa estrutura e bem como o telhado. Nosso entendimento está correto?


**Resposta:** Não. Deverá ser realizado diagnóstico da estrutura tubular espacial com recuperação pontual da característica física do material, adequando-a às Normas, sem substituição da estrutura. Deverá ser considerada a substituição de todos os domus de policarbonato.

2) A CF CIRC nº 14304/DA/2011 inclui entre as condições de apresentação das propostas a visita ao local das obras (item “h”). Assim, com base neste requisito e considerando que (i) esta obra emergencial deve ser executada no prazo máximo de 180 dias e (ii) o projeto apresenta um alto grau de complexidade técnica, entendemos que apenas as empresas que efetuarem visita ao local do empreendimento poderão apresentar propostas. Está correto o nosso entendimento?

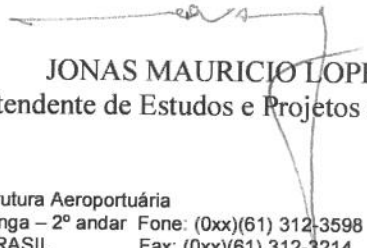
**Resposta:** Não.

Por fim, informamos que fica encerrado o prazo para recebimento de dúvidas.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
Superintendente de Licitações



JONAS MAURICIO LOPES  
Superintendente de Estudos e Projetos de Engenharia

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
SCS - Q. 03 - BL. A - ED. Oscar Alvarenga - 2º andar Fone: (0xx)(61) 312-3598  
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>